

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Lei Nº 414/2002 de 29 de ABRIL de 2002.

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento vigente no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

Art. 1º - Fica aberto ao Plano Plurianual e ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Groaíras, aprovados pelas leis 405 e 406 de 14.12.2001, o programa abaixo:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO.

FUNÇÃO - 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA - 137 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO - 1.021 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA.

ELEMENTO - 4.4.90.53.00 - : R\$ 95.000,00

MEDIDA - UNIDADE

LOCAL - SEDE

QUANTIDADE - UM

VALOR TOTAL - R\$ 95.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos orçamentários para o financiamento do programa de

que trata o art. 1º desta lei, ficam apontadas os recursos previstos no art. 43 da lei 4.320/64, o constante no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

1001.278116111.017 ..... R\$ 95.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras,  
em 29 de abril de 2002.



Dr. Joaquim Guimarães Neto

Prefeito Municipal

CPF 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 415/02 DE 29 DE ABRIL DE 2002.

autoriza a concessão de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgotos sanitários com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: